



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.687, de 6 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previstos na Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017, e alterações".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 21.364/2022;

DECRETA:

Art. 1º. O lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previstos na Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 – C.T.M., em seus artigos 8º, 9º, 21 e 33, a saber:

I – O imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas serão lançados da seguinte forma:

- a) em **Parcela Única**, com incidência de 10% (dez por cento) de desconto, tendo como vencimento o dia 20/03/2023;
- b) ainda em relação à Parcela Única, incidirá o desconto de 5% (cinco por cento), de forma cumulativa ao item a, sobre o valor do IPTU – Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana das Inscrições Municipais que se enquadram aos critérios dispostos na Lei Complementar nº 369, de 20 de setembro de 2022 (Lei do Bom Pagador) ou;
- c) em **10 parcelas mensais e consecutivas**, sem incidência de desconto, tendo como vencimentos:

1ª Parcela	20/03/2023
2ª Parcela	20/04/2023
3ª Parcela	20/05/2023
4ª Parcela	20/06/2023
5ª Parcela	20/07/2023
6ª Parcela	20/08/2023
7ª Parcela	20/09/2023
8ª Parcela	20/10/2023
9ª Parcela	20/11/2023
10ª Parcela	20/12/2023



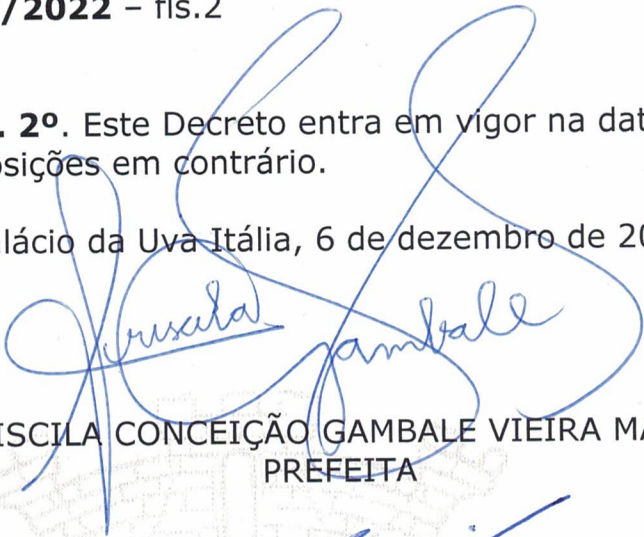
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

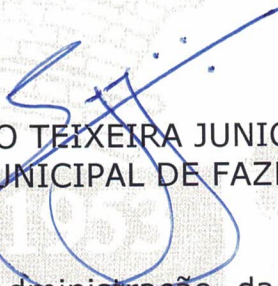
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.687/2022 – fls.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 6 de dezembro de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT